



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2022 - Edição: 729 -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	1
ATOS OFICIAIS	2
DIVERSOS	7
EXTRATOS	11



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2022 - Edição: 729 - 11

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 004/2022

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a sessão da Concorrência Pública nº 004/2022, marcada para o dia 26 de dezembro de 2022, às 10:00 horas **fica ADIADA "SINE DIE"** para análise no que tange a Planilha Orçamentaria e Projeto Básico, sendo remarçada uma nova data para ser publicada em momento oportuno.

DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO.

DECRETOS

DECRETO Nº 3.839 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NOMENCLATURAS, ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe confere;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26º, § único, que permite adequações complementares às estruturas internas dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27º, que poderão ser remanejadas unidades administrativas de um para outro órgão para atender a necessidades e a racionalização das atividades administrativas;

CONSIDERANDO que o presente instrumento normativo não implica aumento de despesas para a municipalidade, DECRETA:

Artigo 1º - O cargo comissionado vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, sendo 1 (uma) vaga, fica redenominado na seguinte forma:

I – Assessor de Gabinete do Secretário, fica redenominado como Coordenador da Regularização Fundiária.

São atribuições do Coordenador da Regularização Fundiária.

- Coordenar, supervisionar e controlar o cumprimento das diretrizes delineadas pelo Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e
- Habitação, monitorando resultados e assessorando-o na consecução dos objetivos propostos;
- Desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 18º da Lei nº 2.380 de 12/01/2022 – Competência da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Artigo 2º- O cargo comissionado de Diretor de Planejamento e Orçamento, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, fica remanejada para Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

Diretor de Planejamento e Orçamento, fica redenominado como Assessor Jurídico da secretaria.

a) São atribuições do Assessor Jurídico da secretaria:

- Auxiliar na elaboração de processos administrativos e judiciais relacionados aos atos oficiais da Secretaria;
- Organizar o arquivo de atos legislativos do Município, e administrativos que forem remetidos ao setor;
- Prestar assistência ao Superior, auxiliando-o no exercício das atribuições que lhe são inerentes;
- Chefiar o setor de controle de prazos processuais;
- Desempenhar outras atividades afins

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 6º da Lei nº 2.380 de 12/01/2022 – Competência da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

Artigo 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2022.

Artigo 7º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 22 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIAS

ERRATA

Portaria nº 2.676/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 728 de 22 de dezembro de 2022, onde se lê: de 20/05/2022, leia-se: de 20/05/2023.

PORTARIA Nº 2.676/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Paola Silva Soares Medeiros**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.529, admitida em 06/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 20/11/2022 a 20/05/2023, conforme processo administrativo nº 3211/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA

Portaria nº 2.677/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2022 - Edição: 729 - 11

Cabo, na edição nº 728 de 22 de dezembro de 2022, onde se lê: de 148/05/2023, leia-se: de 18/05/2023.

PORTARIA Nº 2. 677/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Itamar Calderon**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7867, admitido em 14/01/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 18/11/2022 a 18/05/2023, conforme processo administrativo nº 3229/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ERRATA

Portaria nº 2.678/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 728 de 22 de dezembro de 2022, onde se lê: de 24/13/2023, leia-se: de 24/03/2023.

PORTARIA Nº 2.678/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Camila Gomes da Silva Costa**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 11.330, admitida em 27/07/2004, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 24/11/2022 a 24/03/2023, conforme processo administrativo nº 3282/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

EMENTA: QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

PARECER

I – Relatório

Trata-se de análise e parecer quanto aos requisitos específicos para qualificação das organizações sociais no âmbito no Município de Arraial do Cabo.

É este o relatório. Passamos à análise de cada um dos requisitos do Conforme a Lei nº 2.375/22 e Decreto nº 3.605/22.

II - REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO DE OS:

1) Ato Constitutivo devidamente registrado, dispondo sobre:

2022/2157 (Fls. 06 – 29)

2022/3018 (Fls. 14 – 60)

2022/5/2995 (Fls. 13 -37)

2022/ 6388 (Fls. 08 – 44)

2022/3859 (Fls. 04 – 22)

2022/3007 (Fls. 11 -27)

Conclusão: Todas as empresas obtiveram êxito neste requisito.

- Natureza Social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

2022/2157 (Fls. 07)

2022/3018 (Fls. 15)

2022/5/2995 (Fls. 14)

2022/ 6388 (Fls. 09)

2022/3859 (Fls. 04)

2022/3007 (Fls. 12)

Conclusão: Todas as empresas obtiveram êxito neste requisito.

- Finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

2022/2157 (Fls. 07 – art. 1º e Fls. 21 art. 50)

2022/3018 (Fls. 14 – art. 1º e Fls. 15 - §4º do art. 3º e art. 51)

2022/5/2995 (Fls. 13, art 3º §1º)

2022/ 6388 (Fls. 08 art. 1º e 13 – art. 3º)

2022/3859 (Fls. 04 – art. 1º e Fls. 07 art. 6º, § único)

2022/3007 (Fls. 11 – art. 1º e Fls. 13 - § único do art. 2º)

Conclusão: Todas as empresas obtiveram êxito neste requisito.

- Previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àquela composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos nesta Lei e na sua Regulamentação;

2022/2157 (Fls. 13/20 art. 22 e ss')

2022/3018 (Fls. 29/45 art. 23 e ss')

2022/5/2995 (Fls. 24/34 art. 36)

2022/ 6388 (Fls. 23/35 art. 24 e ss')

2022/3859 (Fls.11/16 art. 25 e ss')

2022/3007 (Fls. 20/25 art 22 e ss')

Conclusão: Todas as empresas obtiveram êxito neste requisito.

- Previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

2022/2157 (Fls. 13, art. 23 alínea d)

2022/3018 (Fls. 29 , art. 23, alínea b)

2022/5/2995 (Fls. 25 art 37, IV)

2022/ 6388 (Fls. 23 art 24, § 1º, II)

2022/3859 (Fls. 11 – art. 25 alínea b)

2022/3007 (Fls. 21 – art 22, II)

Conclusão: Todas as empresas obtiveram êxito neste requisito.

- Composição e atribuições da diretoria da entidade;

2022/2157 (Fls. 18 art 37 e Fls. 19/20 art. 44 e ss')

2022/3018 (Fls.40/45 art. 26 e ss')

2022/5/2995 (Fls. 28 art 48 e Fls 28/34 Art.50 e ss')

2022/ 6388 (Fls. 29 – art 31 e fls. 31/35 – art. 40 e ss')

2022/3859 (Fls.13/16 – art 29 e ss')

2022/3007 (Fls. 19 art. 18 e fls. 19/20 art 19 e ss'")

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2022 - Edição: 729 - 11

Conclusão: Todas as empresas obtiveram êxito neste requisito.

- Obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do Contrato de Gestão com o Município;

2022/2157 (Fls.21. art. 51, inciso III);
2022/3018 (Fls. 53, art. 54)
2022/5/2995 (Fls. 35, art. 67, II, art. 72)
2022/ 6388 (Fls. 43, art. 54, § único)
2022/3859 (art. 13, inciso V e VI)
2022/3007 (Fls. 64, art. 3, inciso II)

Conclusão: Todas as empresas obtiveram êxito neste requisito

- Em caso de Associação Civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;

2022/2157 (Fls.07 art. 1º e Fls. 10/12 art. 11 e ss')
2022/3018 (Fls. 14 art 1º e Fls. 21, art. 10)
2022/5/2995 (Fls. 13, art 1º e fls. 19, art 12)
2022/ 6388 (Fls. 08, art. 1º e fls. 14, art 5º)
2022/3859 (Fls.04, art. 1º e fls. 17 art. 38 e ss')
2022/3007 (Fls. 11, art 1º e Fls. 24, art. 8º)

Conclusão: Todas as empresas obtiveram êxito neste requisito.

- Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

2022/2157 (Fls.22, art. 55)
2022/3018 (Fls. 15, art. 2º, § único)
2022/5/2995 (Fl.13, art3º)
2022/ 6388 (Fls.13, art.3º)
2022/3859 (Fl.07, art. 7º)
2022/3007 (Fls. 26 art. 33)

Conclusão: Todas as empresas obtiveram êxito neste requisito.

- Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município de Arraial do Cabo, na proporção dos recursos e bens por este alocados;

2022/2157 (Fl. 22, art. 52 § único)
2022/3018 (Fls. 52, art.52)
2022/5/2995 (Fls. 35, art. 64)
2022/ 6388 (Fls. 42, art.53,2º)
2022/3859 (Fls.20, art 51)
2022/3007 (Fls. 26, art.34)

Conclusão: Todas as empresas obtiveram êxito neste requisito.

2) Além do Ato Constitutivo, ainda há necessidade das seguintes evidências: (Art. 1º, inc. I, II, III, IV e V do Decreto 3.605/22)

Comprovar as exigências legais para constituição de pessoa jurídica;

Conclusão: Todas as empresas se encontram com o CNPJ ativo perante a Receita Federal.

- Ter sede ou filial localizada no Estado do Rio de Janeiro, até a data da assinatura do Contrato de Gestão

Conclusão: Tal exigência poderá ser cumprida até a assinatura do Contrato de Gestão.

- Comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação;

2022/2157 – Não há nos autos comprovação quanto a este requisito;
2022/3018 (Fls. 113 a 197)
2022/5/2995 (Fls. 44 a 88)
2022/ 6388 (Fls.82 a 255)
2022/3859 (Fls. 47 a 211)
2022/3007 (Fls.165 a 276)

Conclusão: Apenas o Instituto Elisedape não cumpriu o requisito disposto no art. 2º, inc. V da Lei Municipal 2.375/2022, devendo ser indeferido o seu pedido de qualificação, com base no art. 4º, § 3º, inc. II e III do Decreto Municipal 3.605/2022.

3)Este conselho deve estar estruturado nos termos que dispuser o Estatuto referenciado pela Organização Social, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos: (Art. 3º da Lei nº 2.375/22)

- Sobre a composição, esta deve ser de até 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de Associação Civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados, 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, e 10 % (dez por cento) dos membros eleitos pelos empregados da entidade;

2022/2157 (Fls. 14, art. 23 § único)
2022/3018 (Fls. 29, art 23)
2022/5/2995 (Fls. 44 a 88)
2022/ 6388 (Fls.82 a 255)
2022/3859 (Fls. 47 a 211)
2022/3007 (Fls. 24 art. 27)

Conclusão: Todas as empresas obtiveram êxito neste requisito.

- Os membros eleitos ou indicados para comporem o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução;

- 2022/2157 (Fls. 18, art. 37, §2º) O art. 37, §2º do Estatuto não limita o mandato do Conselho de Administração apenas a uma recondução, contrariando o art. 3º, inc. II da Lei Municipal 2.375/2022.

2022/3018 (Fls.33, art. 23)
2022/5/2995 (Fls.24, art. 36)
2022/ 6388 (Fls. 23, art. 24)
2022/3859 (Fls.11, art. 25, § 1)

2022/3007 (Fl. 21, art. 22, §4º) - O art. 21, §4º do Estatuto não limita o mandato do Conselho de Administração apenas a uma recondução, contrariando o art. 3º, inc. II da Lei Municipal 2.375/2022.

- Conclusão: O Instituto Elisedape e o Instituto de Desenvolvimento de Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, não cumpriram o requisito disposto no art. 3º, inc. II da Lei Municipal 2.375/2022, devendo ser indeferido o seu pedido de qualificação, com base no art. 4º, § 3º, inc. II do Decreto Municipal 3.605/2022.

- Os membros eleitos ou indicados para comporem o Conselho não poderão ser: cônjuge, companheiro ou parentes consanguíneos ou afins em linha reta ou colateral até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores, e Servidor Público detentor de cargo comissionado ou função gratificada;

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2022 - Edição: 729 - 11

2022/2157 (Fls. 18, art. 37, §2)
2022/3018 (Fls.33, art. 23,§1º, inc. I e II)
2022/5/2995 (Fl. 36, art.73)
2022/ 6388 (Fls. 23, art. 24) – O art. 24 do Estatuto não traz a previsão quanto à vedação dos membros eleitos ou indicados para comporem o Conselho, serem cônjuge, companheiro ou parentes consanguíneos ou afins em linha reta ou colateral até o terceiro grau, de Servidor Público detentor de cargo comissionado ou função gratificada;
2022/3859 (Fls.11, art. 25, § 1º, “a e b”)
2022/3007 (Fls. 21, art. 22, § 5º, §7º)
Conclusão: A Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus, não cumpriu o requisito disposto no art. 3º, inc. II, “b” da Lei Municipal 2.375/2022, devendo ser indeferido o seu pedido de qualificação, com base no art. 4º, § 3º, inc. II do Decreto Municipal 3.605/2022.
- O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;
2022/2157 (Fls. 14, art. 23, inc. IV)
2022/3018 (Fls.34, art. 23,§2º)
2022/5/2995 (Fl.24, art.36)
2022/ 6388 (Fls.23, art. 24)
2022/3859 (Fls.11, art. 25, §2º.)
2022/3007 (Fls 25, art. 29)
Conclusão: Todas as empresas obtiveram êxito neste requisito.
- O Dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;
2022/2157 (Fls. 14, art. 23, inc. V)
2022/3018 (Fls.34, art.23,§9º)
2022/5/2995 (Fl.25, §1º)
2022/ 6388 (Fls.25, art. 26, §1º.)
2022/3859 (Fls.13,art.28, “n”)
2022/3007 (Fls 25, art.27 , § 1º)
Conclusão: Todas as empresas obtiveram êxito neste requisito.
-O Conselho deve reunir-se, ordinariamente, no mínimo três vezes a cada ano, extraordinariamente, a qualquer tempo;
2022/2157 (Fls. 14, art. 23, VI e fls.15, art.30)
2022/3018 (Fls.34, art.23,§4º)
2022/5/2995 (Fls.24, art.32)
2022/ 6388 (Fls.26, art.26)
2022/3859 (Fls.12. art.26)
2022/3007 (Fls 25 art. 28)
Conclusão: Todas as empresas obtiveram êxito neste requisito.
- Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participarem;
2022/2157 (Fls. 15, art.29)
2022/3018 (Fls.54, art.59)
2022/5/2995 (Fl.26, art.42,§4º)
2022/ 6388 (Fls.27, art.26, §6º)
2022/3859 (Fls.12, §7º)
2022/3007 (Fls.21, art. 22, inc. V, §8)
Conclusão: Todas as empresas obtiveram êxito neste requisito.
- Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrarem a Diretoria da

entidade devem renunciar, no caso de assumirem correspondentes funções executivas.

2022/2157 (Fls.
2022/3018 (Fls.34, art.23,§3º)
2022/5/2995 (Fls.25, art. 39)
2022/ 6388 (Fl.26, §2º)
2022/3859 (Fls.13, art.28, “o”)
2022/3007 (Fls. 21, art.22, inc. V, §6)
Conclusão: Todas as empresas obtiveram êxito neste requisito.
Cabe a este Conselho de Administração algumas atribuições privativas a serem consideradas, tais como:
- Aprovação da proposta de Contrato de Gestão da entidade;
2022/2157 (Fls. 15, art. 32, inciso II)
2022/3018 (Fls. 37, art. 24, inciso II)
2022/5/2995 (Fls.27, art. 45, inciso V)
2022/ 6388 (Fls.fl.25, art.25, inciso II)
2022/3859 (Fls.13, art.28, “b”)
2022/3007 (Fls 21 , art. 23 , inciso I)
Conclusão: Todas as empresas obtiveram êxito neste requisito.
- Aprovação da proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
2022/2157 (Fls. 15, art. 32, inciso III)
2022/3018 (Fls. 37, art. 24, inciso III)
2022/5/2995 (Fls.ls.27, art. 45, inc.VI, “a”)
2022/ 6388 (Fls.25,at.25, III)
2022/3859 (Fls.12, art.28, “c”)
2022/3007 (Fls 22, art. 23 inciso VII e XV);
Conclusão: Todas as empresas obtiveram êxito neste requisito.
- Designação e dispensa de membros da Diretoria, bem como fixar a remuneração dos mesmos;
2022/2157 (Fls. 16, art. 32, inciso XXIII)
2022/3018 (Fls.37, art. 24, inciso IV e V)
2022/5/2995 (Fls.22, art.24)
2022/ 6388 (Fls.25, inc. IV e V)
2022/3859 (Fls.12, art. 28, “d” e “k”)
2022/3007 (Fls 22, art 23 inciso XVI e XIX)
Conclusão: Todas as empresas obtiveram êxito neste requisito.
- Aprovação do estatuto, bem como suas alterações, e a extinção por maioria, no mínimo de dois terços de seus membros;
2022/2157 (Fls. 16, art.32, inciso XVI)
2022/3018 (Fls. 37, art. 24, inciso VI)
2022/5/2995 (Fl.27, art.45, inc. X)
2022/ 6388 (Fls.25. art.25, inc. VI)
2022/3859 (Fls.12, art. 28, “e”)
2022/3007 (Fls 22 , art 23, inciso XIII)
Conclusão: Todas as empresas obtiveram êxito neste requisito.
- Aprovação do regimento Interno da entidade que deve dispor sobre a estrutura, gerenciamento, cargos, competências, dentre outros;
2022/2157 (Fls. 15, art 32, inciso V)
2022/3018 (Fls. 37, art. 24, inciso VII)
2022/5/2995 (Fls.Fl.27, art.45, inc XI)
2022/ 6388 (Fls.25, art. 25, inc. VII)

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2022 - Edição: 729 - 11

2022/3859 (Fl.13, art.28, "f")

2022/3007 (Fl.19, art. 19, inc. IV)

Conclusão: Todas as empresas obtiveram êxito neste requisito.

- Aprovação por maioria, no mínimo de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

2022/2157 (Fls. 15, art. 32, inciso VI)

2022/3018 (Fls. 37, art. 24, inciso VIII)

2022/5/2995 (Fls.Fl.27, art.45, inc XII)

2022/ 6388 (Fls.25, art. 25, VIII)

2022/3859 (Fl.13, art.28, "f")

2022/3007 (Fls 22 art. 23 inciso XIV)

Conclusão: Todas as empresas obtiveram êxito neste requisito.

- Aprovação e encaminhamento ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão, os relatórios gerencial e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;

2022/2157 (Fls. 15, art. 32, inciso V)

2022/3018 (Fls. 37, art. 24, inciso IX)

2022/5/2995 (Fl.27, art.45, inc XIII)

2022/ 6388 (Fls.25, art. 25, inc. IX)

2022/3859 (Fls.13, art. 28, "h")

2022/3007 (Fls.23, art.23,inc. XXI)

Conclusão: Todas as empresas obtiveram êxito neste requisito.

- Fiscalização do cumprimento das diretrizes e metas definidas, bem como a aprovação dos demonstrativos financeiros e contábeis, as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

2022/2157 (Fls. 16, art. 32, inciso IX)

2022/3018 (Fls. 37, art. 24, inciso X)

2022/5/2995 (Fl.28, art.45, inc XIV)

2022/ 6388 (Fls.25, art. 25, inc X)

2022/3859 (Fls.13, art. 28, "i")

2022/3007 (Fls. 23, art. 23, inc.24)

Conclusão: Todas as empresas obtiveram êxito neste requisito.

III - CONCLUSÃO:

Após a análise detalhada de cada tópico, esta Comissão conclui pelo deferimento da qualificação das empresas abaixo discriminadas:

- 1) Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos – INSV – Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória
- 2) Instituto de Apoio a Gestão Pública – IAGP
- 3) Projeto Social Cresce Comunidade

Esta Comissão conclui que a **Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus**, não cumpriu o requisito disposto no art. 3º, inc. II, "b" da Lei Municipal 2.375/2022, devendo ser indeferido o seu pedido de qualificação, com base no art. 4º, § 3º, inc. II do Decreto Municipal 3.605/2022.

O **Instituto Elisadape** e o **Instituto de Desenvolvimento de Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS**, não cumpriram o requisito disposto no art. 3º, inc. II da Lei Municipal 2.375/2022, devendo ser indeferido o seu pedido de qualificação, com base no art. 4º, § 3º, inc. II do Decreto Municipal 3.605/2022.

O **Instituto Elisadape** não cumpriu o requisito disposto no art. 2º, inc. V da Lei Municipal 2.375/2022, devendo ser indeferido

o seu pedido de qualificação, com base no art. 4º, § 3º, inc. II e III do Decreto Municipal 3.605/2022.

Arraial do Cabo, 23 de dezembro de 2022.

José Carlos Moura de Carvalho

Representante da Controladoria Geral

Iely Castelo Sampaio Ferreira

Representante da Procuradoria Geral

Maurício Freitas Vidal

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Ramon Loureiro Plácido

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Luiz Eduardo Barreto Garcia

Representante da Secretaria Municipal de Governo

Keila Ferreira da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Layla Medeiros Felizardo

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

IV - QUANTO À CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O Secretário Municipal de Saúde e o Prefeito de Arraial do Cabo aprovam a qualificação como Organização Social das seguintes empresas:

- Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos – INSV – Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória
- Instituto de Apoio a Gestão Pública – IAGP
- Projeto Social Cresce Comunidade

Arraial do Cabo, 23 de dezembro de 2022.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal De Saúde

Marcelo Magno Félix Dos Santos

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2022

Aos dias 23 do mês de Dezembro do ano de 2022, a **Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.792.373/0001-07, com sede administrativa situada na Avenida da Liberdade, S/Nº, Centro, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930-000, representado pelo Secretário Municipal de Turismo, através do secretário nomeado, Senhor Marco Antônio Barreto Simas, brasileiro, casado, servidor pública municipal, portador da cédula de identidade n.º. 06.504.737-5, expedido pelo Detran e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º. 809836267-15, residente e domiciliada na na Rua Oswaldo Cruz, nº 89, A, Centro – Arraial do Cabo/RJ, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 060/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DOS ARTEFATOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, pelo período de 12 (doze) meses** pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no **ANEXO I** do Edital, que passa a fazer parte integrante

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2022 - Edição: 729 - 11

desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada **pela Secretaria Municipal de Turismo de Arraial do Cabo**, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do **ANEXO I**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Secretário Municipal de Turismo de Arraial do Cabo**, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DOS ARTEFATOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 060/2022 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o prestador do serviço e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: INTERFOGOS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.668.991/0001-48
ENDEREÇO: Rod. BR 158, Km 90, S/N, Zona Suburbana- Paranaíba – Estado de Mato Grosso do Sul – CEP: 79.500-000
REPRESENTANTE LEGAL: Claudemir dos Anjos
RG: 284692, EXPEDIDA PELO SEJUSP MS
CPF: 337.918.721-68
TELEFONE: (67) 3668-2483 / 98109-3000
E-MAIL: interfogos@interfogos.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	unid.	QUANT	VALORES	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bomba aérea de 03", em várias cores e efeitos	unid.	3190	R\$ 58,00	R\$ 185.020,00
2	Bomba aérea de 04", em várias cores e efeitos	unid.	3190	R\$ 80,00	R\$ 255.200,00
3	Bomba aérea de 05", em várias cores e efeitos	unid.	2190	R\$ 140,00	R\$ 306.600,00
4	Bomba aérea de 06", em várias cores e efeitos	unid.	2190	R\$ 196,00	R\$ 429.240,00

5	Bomba aérea de 08", em várias cores e efeitos	unid.	1120	R\$ 373,00	R\$ 417.760,00
6	Bomba aérea de 10", em várias cores e efeitos	unid.	20	R\$ 715,00	R\$ 14.300,00
7	Torta de 100 Tubos 1,2" Efeito em Zig Zag	unid.	154	R\$ 775,00	R\$ 119.350,00
8	Torta de 100 Tubos 1,2" Efeito em Leque	unid.	154	R\$ 775,00	R\$ 119.350,00
9	Torta de 300 Tubos 20mm Efeito em Leque	unid.	138	R\$ 1.800,00	R\$ 248.400,00
10	Torta de 25 Tubos 1,2" Efeitos diversos	unid.	154	R\$ 240,00	R\$ 36.960,00
11	Torta de 100 Tubos 2 polegadas de cores	unid.	100	R\$ 1.758,00	R\$ 175.800,00
12	Torta de 100 Tubos 2 polegadas de Efeito	unid.	100	R\$ 1.758,00	R\$ 175.800,00
13	Girandola 468 litros	unid.	100	R\$ 295,00	R\$ 29.500,00
					R\$ 2.513.280,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Secretária Municipal de Turismo de Arraial do Cabo não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 23 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Marco Antônio Barreto Simas

CONTRATANTE

INTERFOGOS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Claudemir dos Anjos

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2022 - Edição: 729 - 11

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

CPF/MF:

2) _____

CPF/MF:

DIVERSOS

EDITAL SEMECCT Nº 33/2022

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao previsto no Edital SEMECCT Nº 001/2002, referente ao Processo Seletivo Simplificado para criação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária de Profissionais de Educação Básica:

CONVOCA, os candidatos inscritos como ampla concorrência, para o cargos abaixo relacionados, com classificação final publicada por meio do Edital SEMECCT nº30/2022 e nº 31/2022, relacionados nominalmente na tabela em anexo, a comparecerem na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, localizada na Rua Raymundo Ottony de Castro Mais, nº 41 – Prainha – Arraial do Cabo, no dia **28 e 29 de dezembro de 2022, de 9h às 12h e das 13:30h às 16h** portando original e 3 cópias dos documentos abaixo relacionados, para o encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções:

Documento

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

PIS/PASEP;

Foto 3/4;

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Carteira de Identidade (RG);

CPF;

Título de Eleitor;

Comprovante de Residência;

Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos).

CARGO	
Auxiliar Administrativo	
Vigia	
Secretária Escolar	

Arraial do Cabo, 23 de dezembro de 2022

Isalira Ramos Franco Guimarães Gomes

Secretária Municipal de Educação,

Cultura, Ciência e Tecnologia

Mat. nº 56004



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2022 - Edição: 729 - 11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022



Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Rua Raymundo Ottony de Castro Maia 41

Praia, Arraial do Cabo/RJ - CNPJ: 27.792.373/0001-07 - Tel: (22) 2622-1650 - Site: www.arraialrj.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 SEMECCT
CLASSIFICAÇÃO FINAL - POR CARGO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
7	202208101254	JOSELAINE HERMINIO DE SOUSA	44
8	202208130159	AFONSO MONTEIRO BRANCO FILHO	42
9	202208130010	CRISTIANE BARRETO FERREIRA	41
10	202208083617	LAÍS SANTA ROSA DE SOUZA	41
11	202208101154	LUCAS COSTA OLIVEIRA	37
12	202208111288	CLAUDIA CRISTINA BARRETO DE AGUIAR CUNHA	36
13	202208101244	FLAVIO AZEREDO DE SOUZA	36
14	202208080020	JÉSSICA SILVA DE CARVALHO	36
15	202208101343	KENIA VALENTIM BARRETO	34
16	202208190079	LAUREANE DORNELLES MEDEIROS	30
17	202208091354	ANDRÉIA DE CARVALHO LEVINO	29
18	202208140047	PRISCILLA C. MARTINS G. DA S. PINTO	28
19	202208121330	PLICELA DE SOUZA MENDONÇA PEREIRA	27
20	202208080471	CAMILA SANTOS VILAR	24
21	202208101458	MAICON MOREIRA MATHIAS	23
22	202208160050	MANOELA SILVA FELIPE	22
23	202208082635	ANDRESSA CARDOSO FERREIRA	19
24	202208111334	LARAH DIAS SODRÉ	19
25	202208100985	ALEXIA DA SILVA POPPE	18
26	202208111405	LUIZA DOS SANTOS FONTOURA COUTO	16
27	202208081401	MONICA DE FÁTIMA PEREIRA BATISTA	12
28	202208120732	RAQUEL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	12
29	202208101486	BIANCA TEIXEIRA	12
30	202208083201	MARIA EDUARDA DA COSTA TEIXERA	12
31	202208083445	JOSIANA DE SOUZA TEIXEIRA	11
32	202208081003	ISABELLA DE OLIVEIRA FERNANDES	11
33	202208190329	WINNY GLEISE MARTINS DE OLIVEIRA	11
34	202208100787	EDUARDA PASSOS DA CUNHA	9
35	202208121364	LAIS SANTIAGO DE OLIVEIRA VICTORINO	8
36	202208080017	SUELEN PIMENTEL MARTINS	7
37	202208084484	MARIA DA SILVA BORGES SANTOS	6
38	202208150059	JOÃO PEDRO FERNANDES BARCELOS	6
39	202208110243	LÍVIA RODRIGUES FERREIRA	6
40	202208101155	MIGUEL DA CONCEIÇÃO SILVA	6
41	202208101055	JOCELMA CAVARARO SANTANA LIMA	5
42	202208120757	INGRID MOTA DO NASCIMENTO	5
43	202208100908	CLAYTON CARALO ALVES DE OLIVEIRA	5
44	202208120725	ANA BEATRIZ BARRETO TRINDADE	5
45	202208080358	EMANUELLI SANTOS RIBEIRO CARVALHO	3



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2022 - Edição: 729 - 11

46	202208081180	RENATA CARDOZO MARQUES	0
47	202208190095	FABIO REVELLES DA SILVA	0
48	202208082676	ANTONIO CESAR MELLO SIMÕES	0
49	202208110562	BIANCA BAHIENSE MOTA	0
50	202208111455	ESTER TEIXEIRA CAMPOS	0
51	202208082432	YURI AGUIAR OLIVEIRA	0

SECRETÁRIA ESCOLAR - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
1*	202208101549	EDINÉA GONÇALVES DA SILVA	41
2*	202208080356	CARLA ANDREIA TEIXEIRA COSTA	39
3*	202208084220	ALCIONE MAFRA DA ROCHA	36
4*	202208101170	CLÁUDIA MIRIAN DA SILVA	36
5*	202208101030	CRISTIANE BARRETO DE MEDEIROS CUNHA	36
6*	202208120710	PATRICIA BARRETO PESSOA	36
7*	202208170131	ROSANGELA COSTA DE ARAUJO	27
8*	202208110324	JHENNIFER PAULA LIMA GIRI	14
9*	202208150097	GIRLANE MOREIRA DE OLIVEIRA STURIAO	6
10*	202208101186	DARLENE DA SILVA MACHADO	6
11*	202208120458	VERALINE ROCHA DOS SANTOS	0

VIGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
12	202208110644	JUNIOR AGAIS RIBEIRO FERREIRA	29
13	202208080313	CRISTIANO MENDES LEITE	23
14	202208110544	LUIZ CARLOS PIMENTEL MOREIRA	18
15	202208160128	MAURO ALMEIDA FIGUEIREDO	18
16	202208120914	ANTONIO PAULO DE SOUZA SABINO	14
17	202208101635	JULIO CESAR CHAVE DA SILVA	14
18	202208080492	LEONARDO MACIEL QUINTANILHA	14
19	202208091510	JEVERSON PAULINO VICTORINO	12
20	202208120197	GABRIEL CARVALHO DE SOUSA	12
21	202208110289	EDSON CUNHA BARCELOS	8
22	202208090451	MARILDO DE MENDONÇA MOREIRA	6
23	202208120812	GABRIEL MOTTA RABELO	6
24	202208101230	GABRIEL MENDONÇA DA SILVA	6
25	202208130077	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	3
26	202208081057	LUCAS PESSOA TEIXEIRA	2
27	202208111208	FERNANDO VIEIRA SIMAS	2
28	202208110520	GETERSON INACIO RAMOS	1
29	202208100535	REGINALDO JUNIO BASTOS NASCIMENTO	1
30	202208090869	SERGIO PATRICK PEREIRA DO NASCIMENTO	1
31	202208120234	KEVEN RIBEIRO DA SILVA	1
32	202208150137	CLAUDIO JOSE SANTOS PORTO	0
33	202208110306	FABIANO AVELINO CASSIANO	0
34	202208081025	FLAVIO DA SILVA VELOSO	0
35	202208080578	MICHEL DE FREITAS DOMINGOS	0
36	202208080217	EDUARDO GOMES ANTUNES	0
37	202208100316	ALEX LIMA SANTOS	0
38	202208120752	NICOLLAS MARTINS MELLO	0
39	202208121616	JEREMIAS MONTEIRO	0



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2022 - Edição: **729** - 11

40	202208080452	GUILHERME MARTINS DE SOUZA MENDES	0
----	--------------	-----------------------------------	---



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2022 - Edição: 729 - 11

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°. 395/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO N°. 1064/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADO: PUXE COMUNICAÇÃO EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo aos veículos e demais meios de divulgação.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 1.066.820,00 (um milhão, sessenta e seis mil, oitocentos e vinte reais)**